

3 — Deve ser apresentado um pedido de pagamento de saldo de cada candidatura até 45 dias após da sua conclusão.

4 — A formalização do pedido de pagamento de saldo deve ser efectuada através da submissão ao SIIFSE e envio ao secretariado técnico do respectivo termo de responsabilidade.

5 — O pedido de pagamento de saldo deve ser elaborado nos termos previstos no artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro.

6 — O circuito de análise e decisão sobre o pedido de pagamento de saldo é idêntico ao circuito de análise e decisão da candidatura, devendo a decisão ser proferida pela comissão directiva do POPH nos 60 dias subsequentes à recepção do mesmo.

7 — O pagamento do saldo fica condicionado à verificação das condições previstas no n.º 7 do artigo 13.º

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 15.º

#### Regras subsidiárias

Em tudo o que não se encontrar expressamente regulado no presente regulamento específico, aplica-se o disposto no Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, bem como as demais regras nacionais e comunitárias aplicáveis à presente tipologia de intervenção e aos financiamentos do FSE.

203313883

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Deliberação n.º 980/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP de 10 de Maio de 2010, nomeada, em regime de substituição, ao abrigo dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Administração Geral, a Licenciada Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva.

A presente deliberação produz efeitos a 6 de Maio de 2010.

Coimbra, 21 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Dr. João Pedro Pimentel.*

### Nota curricular

Nome: Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva.

Cartão do cidadão n.º 9457303.

Data de nascimento: 25 de Agosto de 1971.

Nacionalidade: portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1994.

Pós-Graduação em Direito da Comunicação na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1995.

Estágio profissional de Advocacia em Coimbra (1995/1996).

Experiência profissional:

Técnica superior no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, Núcleo de Fixação de Residência (1997/1998).

A partir de 01/12/1998, técnica superior afecta à Direcção de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico da ARS Centro, prestando apoio nas

seguintes áreas: regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública e gestão de recursos humanos.

Por despacho de sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 21/01/2004, nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de Projectos e Obras na área de Cuidados de Saúde Primários, em regime de comissão de serviço, por um ano, nos termos previstos nos números 1 e 9 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, tendo exercido as respectivas funções no âmbito da Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos da ARSC até 30/05/2006, tendo continuado afecta ao referido Departamento como técnica superior principal.

Actualmente e desde Outubro de 2008 exerce funções na Unidade de Administração Geral — DERHAG (área do aprovisionamento).

Formação profissional mais relevante:

O Novo Regime da Contratação Pública, (INA Oeiras), 2009.

Planeamento e Gestão por objectivos, Coimbra, 2008.

Especialização em Contratos Públicos de Aquisição de Bens e Serviços (Academia Vortal), Coimbra, 2008.

Frequência do II Curso de Pós-Graduação Justiça Administrativa e Fiscal, CEDIPRE (Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), 2006.

Articulação entre o controlo sectorial e o controlo operacional no domínio da saúde, IGS, Lisboa, 2005.

Seminário de Alta Direcção (INA Oeiras), 2004.

203307557

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

### Aviso n.º 10997/2010

Nos termos do n.º 6.º do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Secretaria-Geral, do Ministério da Educação, aberto por Aviso n.º 7028/2010 publicado no *Diário da República* n.º 68, 2.ª série, de 08 de Abril de 2010.

### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ana Teresa Lima Santa-Clara da Cunha Mendes Pinto — 14,29 valores

19 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

203306471

## Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

### Despacho (extracto) n.º 9387/2010

Maria da Conceição Gomes Lamela Silva, Directora do Agrupamento de Escolas Abel Varzim, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram autorizadas as propostas de transferência para o Quadro deste Agrupamento, referentes ao ano lectivo 2009/2010, dos docentes abaixo discriminados, com efeitos a 01/09/2009.

Grupo	Nome	QE de origem	Para o QA
210	Maria Luísa Teixeira Pombo . . . . .	Agrupamento de Vila Verde — 151774 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
220	Inácia Romana Mendonça Cantinha de Ramos Costa . . . . .	Agrupamento Cávado Sul — 150940 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
230	Paula Cristina Aspra Rebelo . . . . .	Agrupamento Cávado Sul — 150940 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
240	Teresa Maria Oliveira e Silva . . . . .	Agrupamento Vale do Tamel — 150939 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
250	Ricardo Jorge de Castro Verde Leal Pinto . . . . .	Agrupamento de Manhente — 150137 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
300	Elisabete da Cruz Coelho Gonçalves . . . . .	Agrupamento Cego de Maio — 152250 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
300	Ana Paula da Rocha Gião . . . . .	Agrupamento Agrela e Vale do Ave — 152298 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
300	Maria Helena Folha Dias . . . . .	Agrupamento de Ribeirão — 150630 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
330	Cristina Maria Teixeira de Moraes Ferreira Girão . . . . .	Agrupamento Terras de Baixo Neiva — 150344 . . . . .	Agrupamento Abel Varzim — 150927.

Grupo	Nome	QE de origem	Para o QA
400	Maria Alice da Silva Gomes	Agrupamento de Apúlia — 150265	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
400	Joaquim Jorge Fernandes de Oliveira	Agrupamento de Amares — 152626	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
420	Paulo Maria de Castro Torres Vieira	Agrupamento de Amares — 152626	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
500	Ana Isabel Cerqueira da Silva Dias	Agrupamento Mondim de Basto — 152754	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
500	Carla Teresa Pereira da Silva Abreu	Agrupamento de Amares — 152626	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
510	Chantal Mariline Arantes Igreja Figueiredo	Agrupamento de Barroselas — 152675	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
520	António Gomes Ferreira	Agrupamento de Revelhe — 150277	Agrupamento Abel Varzim — 150927.
620	Vítor Manuel da Silva Cunha	Agrupamento de Manhente — 150137	Agrupamento Abel Varzim — 150927.

Vila Seca, 26 de Maio de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva*.

203307824

## Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

### Despacho n.º 9388/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Processamento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 256/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto do Director, Professor Óscar de Pinho Brandão, no âmbito da Administração e Gestão do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, a competência para praticar os seguintes actos.

Representar o Agrupamento.

Superintender de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis em processos administrativos, organizativos e pedagógicos relativos à área de alunos dos 2.º, 3.º Ciclo e Secundário a frequentar os Cursos EFA, designadamente, direcção de turma e gestão curricular.

Superintender de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis em processos administrativos, organizativos e pedagógicos relativos aos cursos de Alfabetização.

Superintender de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento, à elaboração de horários dos alunos e pessoal docente a leccionar nos cursos EFA e Alfabetização.

Superintender na elaboração do Plano Anual de Actividades.

Convocar reuniões.

Homologar actas e pautas de avaliação dos alunos.

Fazer o despacho do correio e expediente.

Elaboração de horários.

Distribuir o serviço docente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando abrangidos todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

Águas Santas, 26 de Maio de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203309452

### Despacho n.º 9389/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Processamento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 256/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta do Director, Professora Maria Alberta da Cruz Rocha, no âmbito da Administração e Gestão do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, a competência para praticar os seguintes actos

Representar o agrupamento

Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em processos pedagógicos relativos à área da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Superintender, nos termos das orientações gerais definidos pelos órgãos do agrupamento, à elaboração de horários dos alunos e pessoal docente da Educação Pré-escolar, do 1.º ciclo do Ensino Básico e das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

Superintender todos os documentos, informações e comunicações a efectuar no âmbito do 1.º ciclo, designadamente, actas, PCT, convocatórias, avaliação de alunos, pautas e livros de ponto.

Superintender a planificação de animação e de apoio à família na Educação Pré-escolar.

Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Exercer o poder hierárquico sobre o pessoal não docente da educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Exercer o poder hierárquico e de avaliação de desempenho sobre o pessoal não docente em exercício nos estabelecimentos de ensino da educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Superintender todos os processos relativos à Acção Social Escolar da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico.

Superintender à coordenação dos Serviços de Apoio Educativo do agrupamento.

Proceder à selecção de pessoal docente e não docente.

Convocar reuniões.

Homologar actas e pautas de avaliação de alunos

Fazer o despacho de correio e expediente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando abrangidos todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

Águas Santas, 26 de Maio de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203309339

### Despacho n.º 9390/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Processamento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 256/91 de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 22-A/92 de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e Acórdão TC 118/97 de 24 de Abril e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora, Professora Maria Manuela Moreira Barbosa, no âmbito da Administração e Gestão do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, a competência para praticar os seguintes actos:

Representar o Director na sua ausência;

Representar o Agrupamento;

Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, em processos pedagógicos relativos à área de alunos do 2.º, 3.º e secundário, designadamente direcção de turma e gestão de currículos;

Superintender, nos termos das orientações gerais definidos pelos órgãos do agrupamento, a elaboração de turmas e de horários de alunos e pessoal docente do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário;

Convocar reuniões;

Homologar actas e pautas de avaliação dos alunos;

Fazer o despacho do correio e expediente;

Distribuir o serviço docente;

Proceder à gestão de espaços e equipamentos necessários às actividades lectivas, de enriquecimento curricular, de carácter cultural e recreativo de todos os níveis de ensino;

Superintender, nos termos da legislação aplicável, o processo organizativo das Provas de Aferição, Exames Nacionais e de Equivalência à Frequência;

Superintender todos os documentos, informações e comunicações a efectuar no âmbito do 2.º, 3.º ciclo e secundário, designadamente actas, PCT, convocatórias, avaliação dos alunos, pautas e livros de ponto;